

ANÚNCIO

Torna-se público, após aprovação em Reunião do Executivo de 27 de fevereiro de 2018, que a União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, irá realizar no próximo dia 18 de abril de 2018, às 11h00, no Edifício Sede, sito na Rua da Vilarinha, 1090, no Porto, uma hasta pública de arrendamento não habitacional, de três frações autónomas, que se identificam infra e nas condições a seguir enunciadas:

I-Descrição: Arrendamento comercial não habitacional de 3 frações autónomas integrantes do espaço denominado "Edificado do Molhe", na União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, com entrada pela Esplanada 28 de Maio e pela Avenida do Brasil, melhor identificado na planta anexa (**Anexo I**) são as seguintes:

- a) **Fração C** - 45m² de área coberta e 106,44m² de área descoberta destinada a esplanada, com renda anual de 3.780€ (três mil setecentos e oitenta euros) pago em duodécimos de 315€ (trezentos e quinze euros);
- b) **Fração D** - 80 m² de área coberta, com renda anual de 6.720€ (seis mil, setecentos e vinte euros) paga em duodécimos de 560€ (quinhentos e sessenta euros);
- c) **Fração E** - 100 m² de área coberta e 122,16 m² de área descoberta destinada a esplanada, com renda anual de 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros) pago em duodécimos de 700€ (setecentos euros).

II-Valor Base de Licitação:

O valor base de licitação que conferirá o direito de ingresso e o arrendamento da fração ou frações, nos termos do nº 4 do Programa de Concurso e do nº 3.3. do Caderno de Encargos do presente procedimento será de:

- a) **Fração C** - 18.170€; (dezoito mil, cento e setenta euros)
- b) **Fração D** - 14.400€; (catorze mil e quatrocentos euros)
- c) **Fração E** - 39.960€; (trinta e nove mil, novecentos e sessenta euros)

Os lanços subsequentes terão de ser, no mínimo, no valor de 100€ (cem euros).

III- Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pelo concorrente como direito de ingresso da fração a que disser respeito a proposta, desde que superior ao citado nos termos do nº 4 do Programa de Concurso e do nº 3.3. do Caderno de Encargos.

IV-CAUÇÃO

A adjudicação provisória implica a prestação de uma caução, de valor correspondente a duas mensalidades da renda de cada uma das frações adjudicadas acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao direito de ingresso de cada uma das frações adjudicadas, que poderá ser prestada por transferência bancária para o IBAN PT 50 0010 000050373580101 ou através de depósito em dinheiro na tesouraria da União de Freguesias, e será mantida até ao termo do contrato de arrendamento respetivo. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

V- CONCORRENTES

Podem concorrer todos os interessados que se inscreverem previamente à realização do ato público, devendo para o efeito identificar a(s) fração(ões) a que pretendem concorrer, e apresentar os documentos nos termos da clausula 6.ª do Programa de Concurso.

VI VISITAS AOS IMOVEIS

Os interessados poderão visitar os espaços até à data designada para a realização do ato público, devendo para o efeito contactar a União de Freguesias, através do seguinte contacto de correio eletrónico: geral@uf-aldorfoznevogilde.pt.

